PLAR DO SIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2023 De 06 de Fevereiro de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de R\$ 531.682,59 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Nove Centavos), com a inclusão no PPA — Plano Plurianual 2022/2025, LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1311 Intervenção de Qualificação Viária no Bairro Jardim Ayub I	4.4.90.51	287.306,00	Federal	800.017	
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1311 Intervenção de Qualificação Viária no Bairro Jardim Ayub I	4.4.90.51	244.376,59	Tesouro	110.000	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 531.682,59 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Nove Centavos), será da seguinte forma:

I- R\$ 287.306,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil,

Trezentos e Seis Reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Ministério de Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse MDR 912790/2021, Operação 1075756-96.

II- R\$ 244.376,59 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta e Nove Centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		4.4.90.51	244.376,59	Tesouro	226



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA — Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1311 - Intervenção de Qualificação Viária no Bairro Jardim Ayub I

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico c/drenagem profunda e	0007	5.481,96	Metros quadrados
superficial			

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretaria Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Assistente Administrativo I



THE PLANT OF THE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2023 De 06 de Fevereiro de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 013/2023

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para Infraestrutura Urbana com Intervenção de Qualificação Viária no Bairro Jardim Ayub I.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais, advêm do Contrato de Repasse MDR 912790/2021 — Operação 1075756-96, com o Ministério de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 287.306,00, e tendo como contrapartida recursos próprios do município no valor de R\$ 244.376,59, advindos da anulação de ficha orçamentária, já direcionada para este fim, porém necessário nova ficha com a devida descrição do objeto, conforme artigo 2º deste Projeto de Lei.

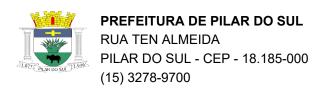
Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. **ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR** DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.







CÓDIGO DE ACESSO 979903EEB87241D69415D015B902A427

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 06/02/2023 11:18:12 CPF:***.***-.918-63

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 06/02/2023 12:07:26 CPF:***.***-.638-79

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 06/02/2023 13:59:34 CPF:***.***-.378-54

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Assunto:

De

Cc:

CE GIGOV/SO 27/2023 - PM PILAR DO SUL - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 912790/2021 - Operação

1075756-96 - Resolução da condição suspensiva e demais Providências

GIGOVSO03 - Carteira Tropeiros <qiqovso03@caixa.qov.br>

convenio@pilardosul.sp.gov.br <convenio@pilardosul.sp.gov.br>, gabinete@pilardosul.sp.gov.br <gabinete@pilardosul.sp.gov.br>,

juliana.convenios.pilardosul@hotmail.com

<juliana.convenios.pilardosul@hotmail.com>

GIGOVSO - GE Governo Sorocaba/SP <gigovso@caixa.gov.br>,

GIGOVSO03 - Carteira Tropeiros <gigovso03@caixa.gov.br>, GIGOVSO04

- Carteira Bandeirantes <gigovso04@caixa.gov.br>, Marcos Antonio Sensao <marcos.sensao@caixa.gov.br>, SEG6717SP - SE Governo

Piracicaba/SP <seg6717sp@caixa.gov.br>, SEV6478SP - SE Varejo

Campolim/SP <sev6478sp@caixa.gov.br>, SR2582SP - SR Piracicaba/SP

<sr2582sp@caixa.gov.br>, A4211SP - AG Salto de Pirapora/SP

<ag4211@caixa.gov.br>

Data 03/01/2023 10:22

- 1. Of Encaminhamento-unprotected.zip (~37 KB)
- 2. Declaração Lei-unprotected.docx.zip (~27 KB)
- 3. Declaração do Quadro Societário.zip (~6 KB)
- Modelo Declaração Contrapartida.zip (~19 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de PILAR DO SUL

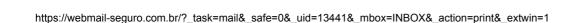
Assunto: Resolução da condição suspensiva e demais Providências Ref.: Contrato de Repasse MDR 912790/2021 - Operação 1075756-96

Senhor Prefeito Municipal,

 Após a análise da documentação técnica de engenharia e da área de intervenção, informamos a resolução da condição suspensiva do presente contrato de repasse. Seguem os novos valores de investimento:

QCI						
META	DESCRIÇÃO	REPASSE		CONTRAPARTIDA	TOTAL	
	INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO	nė	287.306,00	R\$ 244.376,59	RŚ	E31 603 E0
1	JARDIM AYUB I	R\$	287.300,00	K\$ 244.370,39	κŞ	531.682,59
	TOTAL	R\$	287.306,00	R\$ 244.376,59	R\$	531.682,59

- 1.1 Devido a alteração de valores deverá ser providenciado:
 - Declaração de Contrapartida e Previsão Orçamentária no valor de R\$ 244.376,59 conforme modelo anexo;
 - Cópia do Demonstrativo orçamentário citado na declaração acima;
 - Cópia da Lei Orçamentária* citada na declaração acima (*Lei para o ano vigente).
- 2. Para a Autorização de Início da Obra deverá ocorrer:
 - O crédito da primeira parcela de recursos pelo Gestor MDR;
- 2.2 O aceite do resultado da licitação pela CAIXA, através da apresentação da seguinte documentação nas abas específicas da Plataforma +Brasil:
 - Ofício de encaminhamento dos documentos referentes ao resultado do processo licitatório (modelo);
 - Publicação do extrato do edital (necessariamente no DOU);
 - Publicação do ato de homologação da licitação (DOU, DOE ou imprensa oficial do município);
 - Publicação do despacho de adjudicação da licitação (DOU, DOE ou imprensa oficial do município);
 - Declaração de Atendimento a Lei 8.666 (modelo);



vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de

- 16/01/2023 11:18 - Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado, atestando que a empresa
 - empresa pública ou de sociedade de economia mista (modelo); - Contrato (CTEF) firmado com a empresa vencedora da licitação;
 - Publicação do CTEF (DOU, DOE ou imprensa oficial do município);
 - Orçamento da Proposta vencedora:
 - Declaração com a indicação de nova data base somente se esta for alterada em relação à fase de análise;
 - Cronograma físico-financeiro da empresa vencedora;
 - Cronograma físico-financeiro do contrato de repasse;
 - Eventograma para obras contratadas por empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada, consoante com a PO da proposta vencedora da licitação (obrigatório para contratos de repasse assinados a partir de 2018);
 - Ordem de Serviço;
 - Declaração informando o regime de execução pactuado no certame licitatório assinada pelo representante legal do tomador (caso esta informação não esteja contida no contrato firmado com a empresa vencedora
 - Declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
 - ART/RRT dos responsáveis pela execução e fiscalização da obra.
 - 3. Para o primeiro desbloqueio de recursos deverá ser providenciado:
 - Apresentar Declaração da Prefeitura informando se recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e se a execução das obras se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (Instrução Normativa nº 02 de 09/10/2017);
 - 3.2 Se necessário, atualizar a vigência da manifestação ambiental.
 - 4. Para o último desbloqueio de recursos deverá ser providenciado:
 - 4.1 Apresentar Laudo de Conformidade em Acessibilidade, atestando se a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade, acompanhado da respectiva ART/RRT de responsabilidade pela emissão do Laudo (Instrução Normativa nº 02 de 09/10/2017);
 - 4.2 Declaração do Representante Legal do Convenente informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra ou, nos casos em que o Convenente optar pela instalação da referida placa, apresentação de registro fotográfico georreferenciado que demonstre a conformidade da placa com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, disponível no sítio www.caixa.gov.br, na seção Downloads, assunto Gestão Urbana:
 - 4.3 Documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte da Prefeitura, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação (Lei 8.666/93 ou outra, conforme o caso);
 - Ressaltamos que se trata de contrato enquadrado no Nível I e, portanto: O regime de execução das obras deverá ser, obrigatoriamente, o de empreitada por preço global. Contratos do Nível I só poderão ser executados em regime de empreitada por preço unitário nos casos de reforma ou obras lineares - que entendemos não ser o caso deste contrato de repasse. Não poderão ser aceitas propostas de reprogramação. Todos os custos decorrentes de alterações no projeto ou na planilha orcamentária serão de responsabilidade da Prefeitura. O acompanhamento da evolução das obras será realizado por eventos, com base no eventograma.
 - 6. Permanecemos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Andréa Paula Lopes Martino Assistente Júnior

Marcos Antonio Sensao Coordenador de Filial S.E.

Carlos Henrique Maganha Pompeu

Gerente de Filial S.E. Gerência Executiva de Governo Sorocaba

GIGOV - Sorocaba/SP